



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 349, DE 24 DE JULHO DE 2013.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, que os atos administrativos podem passar a todo tempo pelo controle interno fiscalizatório fundamentado pela Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO, as providências *a priori* adotadas pela Portaria nº347 expedida em 17 de julho de 2013;

CONSIDERANDO, a inconsistência do ofício encaminhado à administração pelo Sr. Pregoeiro da Câmara Municipal de Sobral, Leandro Araújo Albuquerque, o qual limita-se a encaminhar cópia autenticada da Certidão Simplificada da Junta Comercial da empresa licitante e vencedora do Processo Licitatório, sob a Modalidade de Pregão Presencial nº 01/2013, que originou o Contrato 1802012013;

CONSIDERANDO, o dever do administrador de apurar possível irregularidade insanável nos Atos Administrativos no Processo Licitatório, que originou a contratação da empresa vencedora;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo para apurar possível Irregularidade insanável no Processo Licitatório, sob a Modalidade de Pregão Presencial nº 01/2013, que originou o Contrato 1802012013, bem como a Responsabilidade de quem a deu causa.

Art. 2º CONSTITUIR a Comissão Processante para proceder os atos a ela inerentes no que faz referência o art.1º e NOMEAR para compô-la os seguintes Servidores:

- Leonardo Luís Ferreira Gomes Solon;
- Edmar Rodrigues de Sousa Lima;
- Heloísa Helena Guilherme Cavalcante.

Art. 3º DESIGNAR a Assessoria Jurídica da Câmara para acompanhar os atos da Comissão Processante, inclusive com emissão de parecer após conclusão dos atos da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE, EM 24 DE JULHO DE 2013.


GERARDO CRISTINO MENEZES
José Itamar Ribeiro da Silva

Presidente

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, S/N - Centro - Cep: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristino Menezes - Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, S/N - Cep: 62.010-445 - Fax: (88) 3677.7641 - Fone: (88) 3677.7600

www.camarasobral.ce.gov.br